

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/3/2017, Seção 1, Pág. 17.

Portaria nº 418, publicada no D.O.U. de 28/3/2017, Seção 1, Pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADA: União Brasileira Educacional Ltda. | | UF: SP |
| ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade São Vicente (FSV), com sede no município de São Vicente, estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância | | |
| RELATOR: Joaquim José Soares Neto | | |
| e-MEC N°: 201404166 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 9/2017 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 25/1/2017 |

I – RELATÓRIO

A. Histórico

O presente processo trata do credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Faculdade de São Vicente (FSV), código e-MEC 1.690.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a situação da Instituição de Educação Superior (IES):

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201404166

Mantenedora: União Brasileira Educacional Ltda

Código da Mantenedora: 1113

Mantida: Faculdade de São Vicente (FSV)

Código da Mantida: 1690

CI: 3 (2013)

IGC: 3 (2014)

Ato autorizativo de Credenciamento/Recredenciamento presencial: Portaria MEC nº 590, de 29/03/2001, publicada no DOU de 29/03/2001.

Pedido de Recredenciamento, sob nº 20073896, protocolado no Sistema e-MEC, em trâmite até a presente data.

II. INTRODUÇÃO

1. O presente processo tem por análise o pleito de Credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pelo poder público, da Faculdade de São Vicente (FSV), a partir da oferta do curso de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Pedagogia, superiores de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, em Logística e em Marketing, na modalidade a distância, com proposta de atuação na sede da instituição e nos endereços a seguir listados, para os quais a IES pretende o credenciamento como polos de apoio presencial:

I - Avenida Paula Vieira, Nº 542, bairro Vila Jahu, Município de Botucatu, Estado de São Paulo;

II - Avenida Nove de Abril, Nº 3400, bairro Vila Nova, Município de Cubatão, Estado de São Paulo e,

III - Avenida Conde de Áurea Gonzales, Nº 245, bairro Vila Áurea (Vicente de Carvalho), Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

2. Os demais endereços vinculados ao processo foram arquivados, por opção da instituição.

III. HISTÓRICO

3. Conforme consta do relatório de avaliação in loco, código 112347, realizada no endereço sede da instituição, “Localizada à Avenida Capitão Mor Aguiar nº. 798, 11310-200, em São Vicente/SP, a Faculdade de São Vicente (FSV) é uma instituição de ensino superior, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda. - UNIBR. Pessoa jurídica de direito privado, com fins educacionais e lucrativos, inscrita no CNPJ 71.549.984/0001-02, a mantenedora (UNIBR) tem sua sede no município de São Vicente, estado de São Paulo, na Avenida Capitão Mor Aguiar, nº. 798. Seu contrato social e suas alterações encontram-se registrados no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do mesmo município, sob nº 13157, com data de 31 de agosto de 2007. Oriunda da mantenedora do Colégio Integração Ltda., a UNIBR assumiu, em 28 de março de 2001, conforme portaria MEC 590, a Faculdade Integração e passou a oferecer cursos nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Turismo, Matemática e Letras, após o seu credenciamento. Em 6 de abril de 2008, a Faculdade Integração passou a denominar-se Faculdade de São Vicente, conforme Portaria nº 335/08. Já em 2010, as Faculdades – Faculdade de São Sebastião, Faculdade de Caragua, Faculdades Integradas Paulista e Faculdade Villas Boas foram integradas ao GRUPO UNIBR de Educação, e, em 2012, as duas últimas deixaram de fazer parte do grupo. Conforme o seu PDI, a Faculdade São Vicente propõe-se como missão a disseminação do conhecimento em prol do desenvolvimento da sociedade, promovendo a formação profissional com respeito à liberdade de expressão e consciência socioambiental. A FSV preocupa-se, principalmente, em propulsionar o desenvolvimento científico, econômico, profissional, social e cultural do país e da região onde se insere, atuando em ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços. Para tal, estabelece, de acordo com seu PDI, princípios que garantam aos cidadãos a democratização e equalização das oportunidades educacionais, a igualdade de condições de acesso e permanência do discente na IES, a liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura e o saber, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, a formação para o exercício da cidadania e a qualificação para inserção no mundo do trabalho. A FSV oferece bacharelados em Administração e Ciências Contábeis, licenciaturas em Letras - Português/Inglês e Pedagogia e tecnológicos em Comércio Exterior, Gestão Financeira, Gestão Portuária, Gestão de Recursos Humanos, Logística, Marketing, Processos Gerenciais, além de cursos de pós-graduação lato sensu em Liderança e Trabalho em Equipe, Coaching e Líder Coach, Docência do Ensino Superior, Gestão de Alfabetização e Letramento, Gestão Estratégica de Negócios, Jogos Cooperativos, Pedagogia da Cooperação e Metodologias Colaborativas, Logística Empresarial, Psicopedagogia e Neurociência Aplicada. Em seu plano de expansão estão previstos novos cursos de graduação presenciais em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Jogos Digitais, e Radiologia, bacharelados em Enfermagem, Engenharia de Controle e Automação, e Engenharia de Produção e em EaD, tais como bacharelado em Administração, licenciatura em Pedagogia e tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Logística e Marketing. O município de São Vicente compõe a Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), assim como os municípios de Santos, Cubatão, Guarujá, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, e Peruíbe. A RMBS é responsável por 3,2% do PIB do Estado de São Paulo, onde se encontram o parque industrial de Cubatão e o complexo Portuário de Santos. São Vicente tem a segunda maior população fixa da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) e possui IDH de 0,798. A população é formada predominantemente por jovens e adultos, na faixa de 19 a 39 anos. A Região Metropolitana da Baixada Santista apresenta um total de 387.194 alunos matriculados em sua rede de ensino básico, de acordo com os dados de 2013 e conta com 27 instituições de ensino superior, entre públicas e privadas.”

4. Abaixo, os dados, conforme o Cadastro e-MEC, dos cursos superiores ofertados, na modalidade presencial, pela Instituição em tela:

| Curso | Grau | Modalidade | CPC | CPC Contínuo | Ano CPC | CC | Ano CC | ENADE | Ano ENADE |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|-----|--------------|---------|----|--------|-------|-----------|
| TURISMO | Bacharelado | Educação Presencial | 0 | | 2012 | 3 | 2014 | 0 | 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO | Bacharelado | Educação Presencial | 3 | 218 | 2012 | 4 | 2005 | 3 | 2012 |
| PEDAGOGIA | Licenciatura | Educação Presencial | 3 | 224 | 2014 | | | 3 | 2014 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Bacharelado | Educação Presencial | 3 | 269 | 2012 | 3 | 2012 | 4 | 2012 |
| MATEMÁTICA | Licenciatura | Educação Presencial | 0 | | 2011 | 3 | 2014 | 3 | 2011 |
| LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS | Licenciatura | Educação Presencial | 3 | 252 | 2014 | 3 | 2010 | 3 | 2014 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | Tecnológico | Educação Presencial | | | | 4 | 2016 | | |
| LOGÍSTICA | Tecnológico | Educação Presencial | 2 | 179 | 2012 | 4 | 2014 | 2 | 2012 |
| MARKETING | Tecnológico | Educação Presencial | 3 | 237 | 2012 | 3 | 2011 | 3 | 2012 |
| GESTÃO PORTUÁRIA | Tecnológico | Educação Presencial | | | | 4 | 2013 | | |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Tecnológico | Educação Presencial | 2 | 191 | 2012 | 4 | 2015 | 2 | 2012 |
| GESTÃO FINANCEIRA | Tecnológico | Educação Presencial | | | | 3 | 2013 | | |
| PROCESSOS GERENCIAIS | Tecnológico | Educação Presencial | | | | 4 | 2013 | | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura | Educação Presencial | | | | 3 | 2013 | | |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Tecnológico | Educação Presencial | | | | | | | |
| RADIOLOGIA | Tecnológico | Educação Presencial | | | | | | | |
| JOGOS DIGITAIS | Tecnológico | Educação Presencial | | | | | | | |
| ENFERMAGEM | Bacharelado | Educação Presencial | | | | 3 | 2015 | | |

Fonte: Sistema e-MEC, em novembro de 2016.

IV. ANÁLISE

5. Após finalização das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória da disponibilidade dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, para avaliações in loco na Sede da instituição e nos polos, conforme segue:

5.1 Endereço SEDE: (658687) Unidade SEDE - Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº 798 - Centro - São Vicente/São Paulo, código da avaliação: 112347.

Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância – conceito: 3

Considerações da Comissão:

De acordo com os seguintes documentos: PDI, PPI e regimento interno e ainda com o auxílio de entrevistas com a CPA e contatos In Loco, a comissão observou que a missão da IEs para a EAD é fazer desta uma oportunidade de acesso ao ensino superior, superando assim, as dificuldades estabelecidas pelas questões geográficas. Enxerga, portanto, a possibilidade da democratização da produção do conhecimento científico acadêmico, atualmente, concentrados em poucos centros urbanos, com algumas exceções.

Por outro lado, aponta a IEs nos documentos oficiais e depoimentos orais, que a EAD será para eles um desafio pedagógico, administrativo e social. Pedagógico porque se trata de uma metodologia diferenciada das formas tradicionais inflexíveis comumente utilizadas nas práticas pedagógicas, promovendo ensino e aprendizagem que não favorecem autonomia intelectual ao discente. O desafio administrativo reside no fato de docentes, discentes e gestores terem que utilizar maneiras de administração do tempo, de conteúdo e novas e diversas formas de interação. A disciplina para os estudos, bem como para a produção de materiais pedagógicos tem que ir ao encontro de formação de atitudes que estejam possibilitando a autonomia intelectual ao discente e de todos envolvidos no processo da EAD. Também se tem o desafio social, porque implica responsabilidade coletiva com a questão da democratização do conhecimento científico.

Afirma a IEs que a EAD é necessária, pois promove a Educação continuada de docentes e funcionários da Instituição e de outros âmbitos. A concepção de currículo se baseia na ideia de currículo em rede, segundo o seguinte lema: “Disseminar o conhecimento em prol do desenvolvimento da sociedade, promovendo a formação profissional com respeito à liberdade de expressão e consciência sócio ambiental”. No que tange a auto avaliação, em entrevista com os membros da CPA (Comissão Própria de Avaliação), para os cursos presenciais ela tem sido um sucesso. Como a EAD ainda é algo novo, ainda estão pensando como será este processo. Nesse contexto, ressalta-se que no PDI 2014 – 2018 está escrito que a mantenedora (UNIBIR), tem pensado há aproximadamente 13 anos sobre a ideia da implantação da EAD. Somente nesse momento é que se solicitou cursos nesta modalidade, em virtude dos diversos olhares negativos em relação à Educação a distância.

Hoje se percebe que os horizontes se abriram e a aceitabilidade está muito melhor, sem contar que há a necessidade destes tipos de cursos à pessoas que não tiveram oportunidades de cursar uma faculdade presencial, por falta de tempo ou recursos financeiros ou até mesmo, consciência que necessitariam dessa num futuro próximo, enfim, se trata de algo que já se tornou uma realidade no Brasil. Em relação aos 20% da carga horária dos cursos poderem ser oferecidos à distância em alguns cursos, percebeu-se que a IEs está iniciando este processo recentemente.

Dimensão 2 – Corpo Social – Conceito: 3

Considerações da Comissão:

Quanto aos Programas de Formação e Capacitação Permanente para Docentes e para Tutores, as informações foram coletadas no PDI (2014 a 2018, item V.1.5 – Políticas de Qualificação e Capacitação Docente) e no Regulamento do Plano de Carreira Docente. A IES ofereceu (de 10/13 a 04/14) cursos temáticos para EaD, com certificados expedidos mas não consta a carga horária dos cursos. Consta, no PDI, que a política de qualificação do pessoal docente está definida nos Planos de Carreira Docente e de Capacitação Docente; que a mesma assenta-se em 03 princípios, elencando ações dedicadas à concretização dos mesmos. Também no PDI está definido que a organização e execução dos programas de capacitação tem como responsável um núcleo a ser estruturado, sobre o qual não há registro que o mesmo esteja estruturado e em atuação. Quanto à coordenação de EaD da IES registramos divergência de informações: consta no eMEC como coordenador o prof. Fulvio Cristofoli, indicado em 05/03/2013 (Portaria Mantenedora no. 2/14-EAD); no entanto, segundo Portaria Mantenedora no. 4-14-EAD (Faculdade de São Vicente, de 05/12/2014), o Professor Mestre Danilo Nunes foi indicado para responder pela função de Coordenador da EaD da Faculdade

de São Vicente. A nota (03), registrada para tal item neste sistema, corresponde às informações documentadas sobre o prof. Danilo Nunes. O regime de trabalho do coordenador de Ead (item 2.5) é de tempo integral (44 hs semanais), montante distribuído pelas atividades de direção da Faculdade de Botucatu (em credenciamento), Faculdade de Negócios Internacionais – FASANI (em credenciamento) e pela Coordenação da EaD da Faculdade de São Vicente, conforme Portaria Mantenedora no. 05/15. Conforme o 1º. Termo Aditivo ao contrato de trabalho firmado entre a Mantenedora e Danilo Nunes, este dedicará 24hs/semanais à coordenação do projeto UNIBR ONLINE. Elementos para uma política de produção científica encontram-se no Regulamento do Plano de Carreira Docente, no Plano de Capacitação Docente (PCD) e no PDI. Para a progressão dos docentes a produção científica apresenta-se como um dos fatores de pontuação, constando do referido Regulamento a tabela que discrimina as publicações e o respectivo número de pontos obtidos. No Plano de Capacitação Docente constam as estratégias para estímulo da produção científica. No PDI estão registradas as diretrizes sobre política de expansão, atualização e avaliação do acervo da biblioteca; aos coordenadores, professores e alunos é possível sugerirem novas aquisições, dispondo de formulário próprio. Para tanto, há reserva de dotação orçamentária, segundo planejamento econômico-financeiro, para ampliação do acervo bibliográfico, aumento e capacitação de recursos humanos. A capacitação profissional dos auxiliares de biblioteca que atuarão nos pólos de apoio presencial é realizada na sede da IES, conforme relato oral coletado durante a visita. Os componentes do corpo técnico-administrativo incumbidos da gestão da EaD não apresentam registros de experiência e formação para as atividades específicas. Tal fato foi confirmado pelos relatos orais coletados. Os técnicos incumbidos da produção de material didático apresentam formação específica para atuação no suporte técnico mas não foram apresentados registros de formação e experiência para a produção de material didático para EaD. Quanto ao regime de trabalho dos componentes do corpo técnico, segundo relatos orais coletados, a vinculação obedece à CLT, com carga horária de 44 horas semanais. Quanto à política de formação e capacitação dos componentes do corpo técnico que atuará com a EaD há elementos delineados no PDI (2014 a 2018), listando as ações que deverão ser concretizadas segundo os princípios orientadores.

Dimensão 3 – Instalações Físicas – Conceito: 3

Considerações da Comissão:

A secretaria para atendimento ao aluno de EaD é de uso compartilhado, assim como a sala prevista para os coordenadores e tutores presenciais. Não há um espaço reservado para atender individualmente o aluno de EaD. Em relação à infraestrutura de serviços, a IES possui cantina própria, está localizada em uma região central de fácil acesso por meio de transporte público. Não há estacionamento próprio para alunos. Os recursos de TICs disponíveis são suficientes para o primeiro ano de curso, mas há uma política de aquisição de material. A biblioteca atende de forma suficiente os requisitos de dimensão, limpeza, comodidade. Não há um espaço reservado para a bibliotecária. O sistema de gerenciamento da biblioteca é o Pergamum e já há uma política de aquisição de livros implantada na IES.

Requisitos legais: atendidos.

Conceito Final: 3

5.2 Polo: (1068433) UNIBR Online - Polo Botucatu - Avenida Paula Vieira, Nº 542 - Vila Jahu - Botucatu/São Paulo, código da avaliação: 112348.

Dimensão 1 – Projeto do Polo – conceito: 4

1.1 Organização Institucional (Fontes de consulta: PDI, Estatuto e Regimento) – conceito 4

1.2 Corpo social (Fonte de consulta: PDI, PPC, Estatuto e Regimento Interno) – conceito 4

1.3 Infraestrutura – conceito 4

Considerações da Comissão:

1.1.1. O polo de Apoio Presencial da FSV em Botucatu/SP está definido no PDI referente ao período 2014-2014 anexado no sistema e-MEC. A visita in loco constatou que há condições adequadas para sua implantação e manutenção visando atender ao planejamento de oferta de cursos nessa modalidade. 1.1.2. A argumentação para instalação do polo presencial é calcada em levantamentos que acentuam o crescimento e a diversificação da atividade econômica numa área densa em população, fortemente integrada e com demandas por profissionais qualificados. Muito embora se verifique a presença de outras IES na região, a proposta da EaD surge como alternativa importante para viabilizar a educação superior para o cidadão e as demandas regionais correlatas. Logo constituem justificativas coerentes e adequadas à missão institucional constante no PDI. 1.2.1 Diferentemente do que foi informado no sistema e-MEC, a comissão de avaliação constatou, mediante entrevista e comprovação de documentação – portaria institucional de nomeação, Portaria DG nº 11/14-EAD-DGE, de 05/11/2014 – que a coordenação não será exercida pelo professor Dr. Carlos Roberto Pereira Padovani, mas sim pelo professor Álvaro Henrique Pedroti Aganti da Silva, graduado em Administração e com aperfeiçoamento em Administração e Educação Ambiental. 1.2.2 O coordenador designado para o polo, professor Álvaro Henrique Pedroti Aganti da Silva, possui formação específica em EaD por iniciativa da própria IES. Possui experiência docente de 8 anos e administrativa de 2 anos no nível superior. 1.2.3 O professor Álvaro Henrique Pedroti Aganti da Silva, no exercício das funções de coordenador de polo de apoio presencial em Botucatu/SP está compromissado para atuar quarenta (40) horas semanais. 1.2.4 O professor Carlos Roberto Pereira Padovani é o único tutor indicado para o polo de Botucatu/SP. Sua formação é de bacharelado em Análise de Sistemas. Possui especialização em Administração de Sistemas de Informação, mestrado e doutorado. 1.2.5 O tutor professor do o polo de Botucatu/SP, Carlos Roberto Pereira Padovani, atua no EAD desde 2009 em outras Instituições, acumulando condições em diferentes funcionalidades, mas especialmente qualificado em educação à distância para o exercício da tutoria. É formado em Administração, especialista em Análise de Sistemas e com mestrado e doutorado em Agronomia. 1.2.6 A comissão de avaliação constatou que a chefia de Secretaria será exercida pela Sra. Evly Rodrigues Torres, bacharel em Direito. Assumirá as funções de auxiliar de secretaria a Srta. Giorgia Torres, estudante de ensino médio. As entrevistas mostraram que esse corpo técnico-administrativo está bem dimensionado e possui qualificação adequada. 1.3 A infraestrutura do Polo Botucatu da Faculdade de São Vicente (UNIBR Online), previsto para funcionar nas instalações da própria Instituição (Faculdade de Botucatu), comportando o térreo de um prédio, atende adequadamente os requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade, necessários ao desenvolvimento de todas as atividades dos cursos de educação à distância a serem ofertados (Administração, Pedagogia e Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Logística e Marketing), conforme previsto no PDI (2014-2018). Pelas razões expostas, o projeto do Polo de Apoio Presencial de Botucatu/SP da Faculdade de São Vicente - UNIBR Online, reúne condições adequadas para nele serem implantados e mantidos os cursos na modalidade a distância.

Dimensão 2 - Informações sobre o Polo – NAC

Considerações finais da comissão:

O Coordenador indicado para o Polo Botucatu (Portaria DG nº 11/14-EAD-DGE, de 05/11/2014) é o Sr. Álvaro Henrique Pedroti Aganti da Silva, graduado em Administração e com aperfeiçoamento em Administração e Educação Ambiental. Possui formação específica em EaD por iniciativa da própria IES. Possui experiência docente de 8 anos e administrativa de 2 anos no nível superior. A Chefe de Secretaria é a Sra. Evly Rodrigues Torres, bacharel em Direito. O Tutor presencial indicado para o Polo, Sr. Carlos Roberto Pereira Padovani, é bacharel em Análise de Sistemas. Possui especialização em Administração de Sistemas de Informação, mestrado e doutorado. A auxiliar de Biblioteca, Sra. Maria Fernanda Eleutério

Costa, possui formação em ensino médio. A responsável pelo laboratório de informática é a Sra. Regina Márcia Moreira Guedes, bacharel em Ciências da Computação. Atualmente, a manutenção do Polo está sendo realizada por funcionários da Faculdade de São Vicente lotados na sede da IES.

Requisitos legais: atendidos.

Conceito Final: 4

5.3 Polo: (1068442) UNIBR Online - Polo Cubatão - Avenida Nove de Abril, Nº 3400 - Vila Nova - Cubatão/São Paulo, código da avaliação: 112352.

Dimensão 1 – Projeto do Polo – conceito: 4

1.1 Organização Institucional (Fontes de consulta: PDI, Estatuto e Regimento) – conceito 4

1.2 Corpo social (Fonte de consulta: PDI, PPC, Estatuto e Regimento Interno) – conceito 5

1.3 Infraestrutura – conceito 3

Considerações da Comissão:

Conforme observado na avaliação in loco do Polo de Apoio Presencial da FSV em Cubatão, fazendo uso dos documentos pertinentes (PDI, PPC, Notas Fiscais, Contratos, Termos, etc.), dos depoimentos, entrevistas, reuniões, da visita às instalações, etc., a Comissão Avaliadora pode constatar: 1.1 – Organização Institucional

No PDI da IES há a previsão de implantação de cinco cursos de EaD (Bacharelado em Administração, Licenciatura em Pedagogia, e Cursos Superiores de Tecnologia: Logística, Gestão de Recursos Humanos, e Marketing). O Polo de Apoio Presencial apresenta condições adequadas para implantação e manutenção dos cursos previstos. A IES apresentou justificativa coerente e suficiente à missão institucional para a implantação do Polo de Apoio Presencial na região demandada. 1.2 – Corpo Social

A Coordenação do Polo é compatível para o exercício da função e está a cargo do Prof. Danilo Nunes, sendo o mesmo Bacharel em Administração, Especializado e Mestre em Administração, com cursos em EaD. Possui mais de 22 anos de experiência no magistério superior, nas áreas de Administração de Recursos Humanos, além de experiência em EaD. Também, tem experiência em gestão acadêmica, tendo ocupado cargos de coordenação de cursos e direção de IES. Apesar de ter assinado Termo de Compromisso com regime de trabalho em tempo integral, o mesmo já se encontra contratado pela IES através de contrato de trabalho regido pela CLT. Todos os tutores previstos para atuarem nos cursos de EaD da Faculdade de São Vicente possuem graduação e titulação mínima de especialista. Além disso, pelo menos 83,33% possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. Dentre o conjunto de tutores previstos para o polo, todos (100%) possuem titulação, formação e qualificação para atuarem na EaD. Constatou-se que o corpo técnico administrativo está em quantidade adequada além de apresentar experiência comprovada e adequada para o que a IES propõe. 1.3 – Infra-estrutura

O Polo de Apoio Presencial possui as seguintes instalações principais: 1) Uma sala de Direção/Coordenação com 40m²; 2) Uma sala de Professores com 40m²; 3) Uma sala de Tecnologia da Informação com 19m²; 4) Duas salas de Laboratório de Informática com 20m² cada; 5) Uma sala de Atendimento/Secretaria/Financeiro com 42m²; 6) Duas salas de Aula, com 88m² cada; 7) Uma sala de Biblioteca com 42m²; 8) Uma sala de Auditório com 98m²; 9) Uma sala de Laboratório Brinquedoteca com 25m²; 10) Uma sala para Cantina com 12m²; 11) Uma sala para Copa (destinada ao pessoal administrativo) com 8m²; 12) Área coberta e descoberta para Estacionamento com 200m²; 13) Área de Pátio Coberto com 95m²; Todas equipadas segundo a finalidade, atendendo aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta, com exceção da biblioteca que não possui sala de estudos em grupo. O acervo da Biblioteca atende aos programas das disciplinas da primeira metade dos cursos propostos. Existem no Polo de Apoio Presencial espaços de convivência e instalações sanitárias que atendem ao proposto, muito embora o Polo não esteja adequado aos portadores de deficiência visual.

Dimensão 2 - Informações sobre o Polo – NAC

Considerações finais da comissão:

A Comissão Avaliadora pode constatar que a maioria das informações postada no do formulário eletrônico pela IES referentes às categorias dessa Dimensão, conferem com as observações realizadas "in loco". Os indicadores que não conferiram, e que foram observados nesta avaliação, passaram, depois da data da postagem no formulário pela IES, por algumas modificações, adequação e readequações, para um patamar superior, caso por exemplo do número de computadores, que na postagem eram 20 e "in loco" a Comissão verificou serem 25, só a título de exemplo. Houve também algumas mudanças na parte administrativa na IES o que possibilitou uma alteração significativa para o Polo, pois o Professor Danilo Nunes, então Diretor Geral da IES, passou para o cargo de coordenador de EaD da IES, bem como a coordenação no Polo de Cubatão. Esta redistribuição da carga administrativa no Polo. Esta readequação administrativa possibilitou um patamar mais adequado na divisão de responsabilidades e de trabalho, na IES e no Polo Cubatão. Devido à reestruturação administrativa e acadêmica da IES, o atual Coordenador EaD da IES, Professor Danilo Nunes, acumula a Coordenação do Polo Cubatão. O Professor Danilo Nunes, possui graduação em Administração, Especialização e Mestrado na mesma área correlata.

Requisitos legais: atendidos parcialmente.

Não atende ao requisito 3.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Decreto nº 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009), no que tange aos deficientes visuais.

Conceito Final: 4

5.4 Polo: (1068441) UNIBR Online - Polo Guarujá - Avenida Conde de Áurea Gonzales, Nº 245 - Vila Áurea (Vicente de Carvalho) - Guarujá/São Paulo, código da avaliação: 112351.

Dimensão 1 – Projeto do Polo – conceito: 4

1.1 Organização Institucional (Fontes de consulta: PDI, Estatuto e Regimento) – conceito 4

1.2 Corpo social (Fonte de consulta: PDI, PPC, Estatuto e Regimento Interno) – conceito 4

1.3 Infraestrutura – conceito 3

Considerações da Comissão:

A IES Faculdade de São Vicente (FSV) está respaldada nos documentos apresentados PDI (2014-2018), PPI, Estatuto, Regimento Interno, entre outros. A implantação do Polo da FSV no Guarujá - SP está prevista no PDI (2014-2018), e inserida em aditamento no e-MEC. Nesse documento estão previstos a diversificação da oferta de cursos a distância, o desenvolvimento e a implantação de novas tecnologias educacionais e inovações curriculares de acordo com a demanda local e regional. A IES apresenta suficientes condições para a implantação e manutenção do curso no município de Guarujá - SP. A implantação deste Polo conta com planejamento institucional baseado em estudo sobre demanda da região por cursos superiores e adequados a realidade local. A IES apresenta justificativa coerente e suficiente à missão institucional para a implantação do Polo na região indicada, enfatizando a qualificação profissional aos jovens, buscando propiciar condições de ascensão social e contribuir para a ampliação das taxas de escolarização da população brasileira.

Dimensão 2 - Informações sobre o Polo – NAC

Considerações finais da comissão:

O pólo da FSV em Guarujá-SP terá como coordenador o Prof. Marcelo Di Zacri de Oliveira, graduado em Administração de Empresas com Habilitação em Análise de Sistemas e

especialista em Docência do Ensino Superior, experiência administrativa e capacitação em EAD. A previsão de contrato do coordenador é de 40 horas semanais.

A secretaria será chefiada pela Sra. Gislene Costa da Conceição que, possui formação em ensino médio e mais de 02 anos de experiência administrativa. A auxiliar de secretaria do Polo, Sra. Juliana Giannotti Pedrosa Sampaio possui formação em ensino médio.

A biblioteca será chefiada pela Sra. Elisangela Luiza de Freitas Cantarin, graduada em biblioteconomia. Na parte de informática, o pólo contará com a Sra. Regina Márcia, técnica, e Mychael Willian, gerente de rede, e Laercio Luiz, monitor de informática.

A IES e o pólo avaliado, possuem as tecnologias necessárias para a devida atuação na modalidade EAD

Requisitos legais: atendidos.

Conceito Final: 4

V. CONSIDERAÇÕES DA SERES

6. Considerando as evidências relatadas pelas comissões de avaliação do INEP, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a Faculdade de São Vicente (FSV) atendeu os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo médias suficientes no endereço sede e nos endereços para os quais pretende o credenciamento como polos de apoio presencial.

7. Ressalta-se que as fragilidades apontadas no relatório de avaliação do endereço de Cubatão/SP, foram alvo de diligência na fase de Parecer Final, cuja resposta da instituição foi considerada suficiente para saneamento das mesmas.

8. Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de São Vicente (FSV) para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com atuação e sua sede e nos polos objeto de avaliação in loco.

VI. CONCLUSÃO

9. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância, da Faculdade de São Vicente (FSV), com sede na Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº: 798, Bairro Centro, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda, com sede nos mesmos município e Estado, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição e nos polos localizados nos endereços a seguir listados:

I - Avenida Paula Vieira, Nº 542, bairro Vila Jahu, Município de Botucatu, Estado de São Paulo;

II - Avenida Nove de Abril, Nº 3400, bairro Vila Nova, Município de Cubatão, Estado de São Paulo e,

III - Avenida Conde de Áurea Gonzales, Nº 245, bairro Vila Áurea (Vicente de Carvalho), Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

ANEXO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

ASSUNTO: Autorização do curso de Bacharelado em Administração na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201405119

Mantenedora: União Brasileira Educacional Ltda

Código da Mantenedora: 1113
Mantida: Faculdade de São Vicente (FSV)
Código da Mantida: 1690
CI: 3 (2013)
IGC: 3 (2014)
Curso (cadastro): Administração, Bacharelado
Código do Curso: 1286922
Modalidade: a Distância
Vagas Totais Anuais no processo: 100
Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 100
Carga Horária Total no processo: 3.700h
Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 3.720h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Bacharelado em Administração na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (658687) Unidade SEDE - Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº 798 - Centro - São Vicente/São Paulo, código da avaliação: 112366, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 4.2

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.4

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 3.7

Requisitos Legais e Normativos – atendidos.

Conceito Final do Relatório: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Administração, Bacharelado, na modalidade a distância, código 1286922, com 100 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV), com sede na Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº: 798, Bairro Centro, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda, com sede nos mesmos município e Estado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201405120

Mantenedora: União Brasileira Educacional Ltda

Código da Mantenedora: 1113

Mantida: Faculdade de São Vicente (FSV)

Código da Mantida: 1690

CI: 3 (2013)
IGC: 3 (2014)
Curso (cadastro): Licenciatura em Pedagogia
Código do Curso: 1286923
Modalidade: a Distância
Vagas Totais Anuais no processo: 100
Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 400
Carga Horária Total no processo: 4.320h
Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 3.716h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (658687) Unidade SEDE - Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº 798 - Centro - São Vicente/São Paulo, código da avaliação: 112367, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.6

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.2

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 3.6

Requisitos Legais e Normativos – atendidos.

Conceito Final do Relatório: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, código 1286923, com 100 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV), com sede na Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº: 798, Bairro Centro, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda, com sede nos mesmos município e Estado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201405121

Mantenedora: União Brasileira Educacional Ltda

Código da Mantenedora: 1113

Mantida: Faculdade de São Vicente (FSV)

Código da Mantida: 1690

CI: 3 (2013)

IGC: 3 (2014)

Curso (cadastro): Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico

Código do Curso: 1286924

Modalidade: a Distância

Vagas Totais Anuais no processo: 100

Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 400

Carga Horária Total no processo: 2.000h

Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 1.608h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (658687) Unidade SEDE - Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº 798 - Centro - São Vicente/São Paulo, código da avaliação: 112367, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.5

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.4

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 3.2

Requisitos Legais e Normativos – atendidos.

Conceito Final do Relatório: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância, código 1286924, com 100 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV), com sede na Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº: 798, Bairro Centro, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda, com sede nos mesmos município e Estado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso superior de tecnologia em Logística na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201405122

Mantenedora: União Brasileira Educacional Ltda

Código da Mantenedora: 1113

Mantida: Faculdade de São Vicente (FSV)

Código da Mantida: 1690

CI: 3 (2013)

IGC: 3 (2014)

Curso (cadastro): Logística, Tecnológico

Código do Curso: 1286925

Modalidade: a Distância

Vagas Totais Anuais no processo: 100

Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 400

Carga Horária Total no processo: 2.000h

Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 1.608h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Logística na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (658687) Unidade SEDE - Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº 798 - Centro - São Vicente/São Paulo, código da avaliação: 112369, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.6

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.0

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 3.3

Requisitos Legais e Normativos – atendidos.

Conceito Final do Relatório: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso superior de tecnologia em Logística, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Logística, na modalidade a distância, código 1286925, com 100 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV), com sede na Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº: 798, Bairro Centro, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda, com sede nos mesmos município e Estado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização do curso superior de tecnologia em Marketing na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.

I. DADOS GERAIS

Processo e-MEC: nº 201405124

Mantenedora: União Brasileira Educacional Ltda

Código da Mantenedora: 1113

Mantida: Faculdade de São Vicente (FSV)

Código da Mantida: 1690

CI: 3 (2013)

IGC: 3 (2014)

Curso (cadastro): Marketing, Tecnológico

Código do Curso: 1286927

Modalidade: a Distância

Vagas Totais Anuais no processo: 100

Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 400

Carga Horária Total no processo: 2.000h

Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 1.608h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Marketing na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (658687) Unidade SEDE - Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº 798 - Centro - São Vicente/São Paulo, código da avaliação: 112370, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 3.6

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.4

Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 4.2

Requisitos Legais e Normativos – atendidos.

Conceito Final do Relatório: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

2. A avaliação in loco realizada na sede da instituição, no âmbito do presente processo revela que a IES atendeu os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para o presente curso na modalidade EAD.

3. Desta forma, somos favoráveis à autorização do curso superior de tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV).

IV. CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, código 1286927, com 100 vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade de São Vicente (FSV), com sede na Avenida Capitão Mor Aguiar, Nº: 798, Bairro Centro, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda, com sede nos mesmos município e Estado.

B. Considerações do Relator

A IES foi avaliada pelo Inep e obteve o seguinte quadro de conceitos:

| Dimensões | Conceitos |
|--|-----------|
| Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância | 3 |
| Dimensão 2 – Corpo Social | 3 |
| Dimensão 3 – Instalações Físicas | 3 |
| Conceito Final: 3 | 3 |

Apesar da IES ter obtido conceitos suficientes para ter seu pedido aceito, devo mencionar que o quadro de conceitos mostra que a IES está no limiar inferior do aceitável. Esta deve atuar de forma enérgica para melhorar a sua condição de oferta.

Os seguintes polos de atuação foram propostos:

- Polo: (1068433) UNIBR Online - Polo Botucatu - Avenida Paula Vieira, nº 542 - Vila Jahu - Botucatu/São Paulo, código da avaliação: 112348.
- Polo: (1068442) UNIBR Online - Polo Cubatão - Avenida Nove de Abril, nº 3400 - Vila Nova - Cubatão/São Paulo, código da avaliação: 112352

- Polo: (1068441) UNIBR Online - Polo Guarujá - Avenida Conde de Áurea Gonzales, nº 245 - Vila Áurea (Vicente de Carvalho) - Guarujá/São Paulo, código da avaliação: 112351.

Todos foram bem avaliados com o Conceito Final igual a 4 (quatro).

Foram propostos inicialmente 5 (cinco) cursos a seguir. Todos foram bem avaliados e recomendados pela SERES.

Curso (cadastro): Administração, bacharelado.

Código do Curso: 1286922.

Modalidade: educação a distância.

Vagas totais anuais no processo: 100.

Vagas totais anuais no Relatório de Avaliação Inep: 100.

Conceito Final do Relatório: 4.

Curso (cadastro): Pedagogia, licenciatura.

Código do Curso: 1286923.

Modalidade: educação a distância.

Vagas totais anuais no processo: 100.

Vagas totais anuais no Relatório de Avaliação Inep: 400.

Conceito Final do Relatório: 4.

Curso (cadastro): Gestão de Recursos Humanos, tecnológico.

Código do Curso: 1286924.

Modalidade: educação a distância.

Vagas totais anuais no processo: 100.

Vagas totais anuais no Relatório de Avaliação Inep: 400.

Conceito Final do Relatório: 4.

Curso (cadastro): Logística, tecnológico.

Código do Curso: 1286925.

Modalidade: educação a distância.

Vagas totais anuais no processo: 100.

Vagas totais anuais no Relatório de Avaliação Inep: 400.

Conceito Final do Relatório: 4.

Curso (cadastro): Marketing, tecnológico.

Código do Curso: 1286927.

Modalidade: educação a distância.

Vagas totais anuais no processo: 100.

Vagas totais anuais no Relatório de Avaliação Inep: 400.

Conceito Final do Relatório: 4.

Tendo como base os resultados das avaliações acima apresentados, posiciono-me favoravelmente ao pleito da IES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade de São Vicente (FSV), com sede Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, Centro, no município de São Vicente, estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o

prazo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos de bacharelado em Administração, licenciatura em Pedagogia, superiores de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, em Logística e em Marketing, cujas atividades presenciais obrigatórias serão realizada na sede da instituição e nos polos de apoio presencial localizados nos endereços listados a seguir:

I - Avenida Paula Vieira, nº 542, bairro Vila Jahu, município de Botucatu, estado de São Paulo;

II - Avenida Nove de Abril, nº 3400, bairro Vila Nova, município de Cubatão, estado de São Paulo;

III - Avenida Conde de Áurea Gonzales, nº 245, bairro Vila Áurea (Vicente de Carvalho), município de Guarujá, estado de São Paulo.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente